



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

INSTITUI A ROTA GASTRONÔMICA DE JACARAÍPE NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, no Município da Serra, a ROTA GASTRONÔMICA DE JACARAÍPE, com o objetivo de mapear, divulgar e valorizar estabelecimentos e vendedores de alimentos e bebidas que representem a identidade culinária local.

Art. 2º A ROTA GASTRONÔMICA abrangerá restaurantes, bares, quiosques, food trucks, feiras e vendedores ambulantes localizados na região de Jacaraípe e adjacências, que ofertem culinária típica, pratos com frutos do mar, comidas de rua ou receitas autorais ligadas à cultura local.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, será responsável por:

- I – Estabelecer os critérios de adesão à ROTA GASTRONÔMICA;
 - II – Criar e conceder o selo “SABORES DE JACARAÍPE” aos participantes;
 - III – Desenvolver e manter um guia digital com mapa interativo, contendo localização, informações dos estabelecimentos e QR Codes com cardápios e promoções;
 - IV – Promover ações de divulgação da Rota em eventos, redes sociais e plataformas turísticas.

Art. 4º Os estabelecimentos participantes poderão receber apoio técnico em áreas como boas práticas alimentares, marketing digital, gestão e inovação gastronômica, em articulação com entidades parceiras.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, associações de moradores, entidades do setor gastronômico e cultural para o desenvolvimento e aprimoramento do programa.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
com o identificador 390038003500320039003A00500D. Documento assinado digitalmente
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL:(71) 3297-8323
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br e mail: gabinete@palaciouraes@gmail.com
- TCP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 09 de abril de 2025.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390038003503200005A05. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2, de 20/9/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserrae.es.gov.br - e-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

JUSTIFICATIVA

Jacaraípe é uma joia cultural e turística da Serra. Mais do que uma praia, é um território pulsante de tradições, sabores e histórias que conectam o mar, a terra e o povo. Sua vocação gastronômica é evidente nas barracas à beira-mar, nos pratos de peixe e moqueca preparados com carinho por famílias locais, nas receitas de geração em geração que se encontram nos quiosques, feiras e restaurantes. No entanto, essa riqueza muitas vezes permanece invisível para quem visita ou mesmo para quem mora na região.

A criação da ROTA GASTRONÔMICA DE JACARAÍPE tem como proposta principal reconhecer, organizar e promover essa identidade culinária como um verdadeiro patrimônio vivo. Ao mapear os estabelecimentos e estimular a visibilidade dos sabores típicos, o projeto atua diretamente na valorização da economia local, no fortalecimento do turismo sustentável e na preservação da cultura popular.

Por meio do selo “Sabores de Jacaraípe”, pretende-se não apenas certificar a qualidade e autenticidade dos produtos oferecidos, mas também criar um sentimento de pertencimento e orgulho para comerciantes e moradores. A tecnologia, aliada à tradição, aparece como ponte estratégica: o guia digital com QR Codes permite acesso fácil a informações, cardápios e promoções, modernizando a experiência sem perder a essência da cultura local.

O projeto ainda abre portas para parcerias com escolas técnicas, universidades e empreendedores criativos, gerando capacitação, inovação e oportunidades para quem vive da gastronomia.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900380035032000003A005. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-19, de 2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserrae.com.br E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com - ICP-Brasil.

